



## MATRÍCULA 24.251

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á uma casa residencial multifamiliar, designado CASA "08" integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar, encravado no lote D-02 do desmembramento dos lotes 06, 07, 16 e 17 da quadra 13, integrante do Loteamento Santos Dumont, situado em Extremoz/RN, composto de: 01 (uma) varanda, 01(uma) sala,01(uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 banheiro, com uma área privativa coberta de 50,00m<sup>2</sup>, área real comum 150,00m<sup>2</sup>, área total 200,00m<sup>2</sup>, e fração ideal de 1.000,00000avos, área total do terreno 2.000,00m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO: RENASER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sediada em Natal/RN, CNPJ/MF nº 17.130.530/0001-57.

**REGISTRO ANTERIOR:** livro 2/83-RG, fls. 98, matrícula 22.691.

**AV-1-24.251** – Nos termos da certidão de características e habite-se (processo nº 391/2013), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz-RN, em data de 28.10.2014, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, contendo um imóvel residencial multifamiliar, designado casa 08, encravado no lote D-02 do desmembramento dos lotes 06,07,16 e 17 da quadra 13, situado á Rua Projetada, integrante do Loteamento Santos Dumont, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, constituída de: 01(uma) varanda, 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, 02(dois) quartos, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, com uma área real privativa edificadã de 50,00m<sup>2</sup>, área do terreno de uso comum de 150,00m<sup>2</sup>, fração ideal de 1,000,00000, edificada em um terreno com 2.000,00m<sup>2</sup>. Extremoz/RN, 13.02.2015. Eu, tabelião subscrevo e assino.

**AV-2-24.251** – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros nº 000372015-88888131, CEI nº 51.223.22131/70, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 06.02.2015, CONFEA/CREA-RN, ART nº00006045747205009420, em data de 06.12.2012. Extremoz/RN, 13.02.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-3-24.251** – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia – Programa minha casa minha vida – PMCMV – Recursos do FGTS, contrato n.º 8.7877.0055105-4, datado de 09.11.2016, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como comprador e devedor/fiduciante: **MARCIA MASENA DANTAS DE LIMA**, brasileira, pensionista, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 633320-SSP/RN e do CPF nº 336.512.214-15, residente e domiciliada à Rua São Francisco, nº 6-B, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. Valor R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Extremoz/RN, 24.11.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

**R-4-24.251 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Os devedores alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais). Extremoz/RN, 24.11.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

OFÍCIO ÚNICO DE EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMOVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

AV. 5 – 24251. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 26.242  
DATA: 03/07/2023 registrado por DERLAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 19 de abril de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101123230, devidamente recolhido em 17/04/2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 94.776,76**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **MARCIA MASSENA DANTAS DE LIMA**, CPF nº 336.512.214-15, após ter sido regularmente intimada por editais publicados em 16/02/2023, 17/02/2023 e 18/02/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 94.776,76**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002472910, paga em 13/06/2023); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020037288VCL. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 02/06/2023 sob o número 26242**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020037288VCL	AV- 5	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	24251
--	-------	---------------------------------	-------

**PRENOTAÇÃO Nº: 26242**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 02/06/2023 sob o número 26242**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

### Atos Praticados



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**RN202300941020032347WPE**  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 03 de julho de 2023

Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes  
Escrivente Autorizada  
CPF: 033.060.574-79

<b>Emolumentos</b>	R\$	529,46
FDJ	R\$	148,19
FRMP	R\$	21,13
FCRCPN	R\$	49,40
ISS	R\$	26,47
PGE	R\$	0,00
<b>Total</b>	R\$	<b>775,47</b>

**VÁLIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA**



**PRENOTAÇÃO Nº: 26242**

Outorgado **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).